

**LEI nº 1.145**

Prorroga prazo de término de construção do Frigorífico Sul Mineiro Ltda.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por dois anos, o prazo para que o Frigorífico Sul Mineiro Ltda, cumpra os encargos constantes da escritura de doação, de conclusão das obras de referida Indústria.

Art. 2º - O prazo que se refere o artigo 1º, fluirá após a sanção da presente Lei.

Art. 3º - Ficam mantidas todos os demais encargos da escritura de doação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 26 de Abril de 1979.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal